

Mítica presidencialista

RAUL PILLA

INCAPAZ de suportar a análise como mecanismo de governo democrático, tendo nascido por acidente na grande nação norte-americana, revestiu-se o presidencialismo de uma mítica, sem nenhum apoio, nem na doutrina, nem nos fatos.

Dela faz parte, por exemplo, a afirmação de ser o presidencialismo próprio da federação e da República e ser com elas incompatível o parlamentarismo: falsidade pura, desmentida pelos fatos e, não obstante, imperturbavelmente sustentada pelos presidencialistas.

Do mesmo gênero é a afirmação que regime predominantemente jurídico seja o presidencial e predominantemente político, o parlamentar. De tal tese, há dias renovada pelo sr. Pedro Dantas, fêz-se arauto o eminente sr. Afonso Arinos, no brilhante voto que opôs à reforma parlamentarista. E' também êste um mito, que não suporta a mais ligeira análise.

Regime jurídico é, por definição, a democracia. Nada se prescreve ou se proíbe, senão em virtude de lei. Esta é a forma, por que se manifesta a vontade do Estado. A êste respeito, tão jurídico é o sistema parlamentar britânico, como o sistema presidencial americano. Pode-se até afirmar que mais jurídico é o primeiro, pois na Inglaterra a lei é mais rigorosamente cumprida, que nos Estados Unidos, e cerca-se o juiz de um respeito, que lhe falta alhures. Em nenhum país, tanto como na Grã-Bretanha, se pode falar em soberania da lei.

Sendo assim, por que se afirma ser mais jurídico um sistema e mais político o outro? Simplesmente porque na Inglaterra não existe Constituição escrita e rígida, pela qual se possam aferir as leis comuns. Tôda lei vale por si mesma, desde que tenha sido regularmente elaborada e não tenha sido abrogada ou modificada por outra lei. Se por tal não quisermos significar alguns princípios, antes cristalizados na consciência da nação, que declarados no papel, não há verdadeiramente Constituição na Inglaterra e, portanto, não pode haver uma suprema Corte, como se entende nos Estados Unidos. Exprime-se o fato, dizendo praticar-se, na Inglaterra, o sistema da onipotência parlamentar.

Mas — e aí está o gravíssimo erro dos presidencialistas — nada tem que ver o parlamentarismo com a onipotência parlamentar. Decorre esta, unicamente, da inexistência de uma Constituição escrita e rígida. Sem tal Constituição, também no sistema presidencial deixaria de haver um tribunal capaz de verificar a constitucionalidade das leis. E o presidencialismo, sem uma Constituição escrita e rígida e sem a atenuação do contraste judiciário, seria simplesmente a ditadura. Sômente na Inglaterra está associado o parlamentarismo à onipotência parlamentar. Nos demais países parlamentaristas a Constituição limita a faculdade legiferante e, em alguns dêles, como a Austrália e o Canadá, partes integrantes da Comunidade Britânica, há uma Suprema Corte, com atribuições análogas às da Suprema Corte norte-americana.

A afirmação que o sistema parlamentar não pode dar regimes jurídicos faz parte, portanto, da mítica presidencialista.